

EDITAL DE CANDIDATURA

Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas

ANO LETIVO 2022/2023

1. Legislação aplicável

[Despacho n.º 1323/2020, de 29 de janeiro, que aprova o Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Universidade de Lisboa](#)

2. Condições de candidatura:

2.1. Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares isoladas da ULisboa:

- a) Estudantes de qualquer Escola da ULisboa, ou de um ciclo de estudos funcionando na dependência direta da Reitoria, inscritos em ciclos de estudos distintos do ciclo ao qual pertence essa unidade curricular;
- b) Estudantes de qualquer Escola da ULisboa, ou de um ciclo de estudos funcionando na dependência direta da Reitoria, inscritos num ciclo de estudos ao qual pertence essa unidade curricular como opcional, que a pretendam realizar para além das requeridas para a conclusão do correspondente plano de estudos;
- c) Estudantes externos à ULisboa, inscritos em ciclos de estudos de outra instituição de ensino superior;
- d) Outros interessados, sem qualquer vínculo a instituições de ensino superior, desde que maiores de 16 anos.

2.2. No Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT-ULisboa) determina-se ainda que:

- a) Em cada ano letivo, o número máximo de unidades curriculares isoladas a que um candidato se pode inscrever não poderá ultrapassar o total de 30 ECTS;
- b) A inscrição está dependente da disponibilidade de vagas nos turnos de cada unidade curricular;
- c) Não é permitida a inscrição em unidades curriculares isoladas por estudantes cuja matrícula e inscrição, em determinado ciclo de estudos, se encontra prescrita.

2.3. Quando a inscrição em unidades curriculares isoladas seja feita em regime sujeito a avaliação, cada estudante não pode inscrever-se a mais do que 60 ECTS acumulados ao longo do seu percurso académico.

3. Unidades curriculares sem disponibilização de vagas

3.1. As unidades curriculares abaixo discriminadas não disponibilizam vagas para oferta através da frequência de unidades curriculares isoladas, sendo liminarmente indeferidas quaisquer candidaturas às mesmas:

Código	Unidade Curricular	Grau de Ensino
20270	Criação e Estruturação de Bases de Dados em SIG	Mestrado
20279	Deteção Remota e Modelação Espacial com Drones	Mestrado
20204	Deteção Remota, SIG e Ordenamento do Território	Mestrado
20275	Geo-estatística e Ambiente	Mestrado
20549	Geografia dos Transportes e das Comunicações	Licenciatura
20633	Geomarketing	Mestrado
20277	Modelação Tridimensional e Ecologia Urbana	Mestrado
20209	Perigosidade, Vulnerabilidade e Riscos no Território	Mestrado
20628	WebSIG	Mestrado

3.2. Através deste regime não são igualmente admitidas candidaturas a unidades curriculares de dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto/seminário de tese/tese ou outras unidades curriculares da mesma natureza.

4. Processo de candidatura

4.1. A candidatura será recebida, exclusivamente, através do portal académico, disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/candidaturas/>.

4.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

4.2.1. Exibição de documento de identificação válido ou, quando autorizado pelo candidato, fotocópia simples do documento de identificação;

4.2.2. Carta de Motivação;

4.2.3. Certificado de Habilitações.

5. Prazos

5.1. 1ª Fase (Unidades do 1º e 2º semestres)

5.1.1. Candidatura: 8 de agosto (14h00) a 2 de setembro (até às 23h59) de 2022

5.1.2. Afixação de resultados: até 16 de setembro de 2022

5.1.3. Inscrição: 19 de setembro de 2022

5.2. 2ª Fase (Unidades do 2º semestre)

5.2.1. Candidatura: 2 de janeiro (14h00) a 31 de janeiro (até às 23h59) de 2023

5.2.2. Afixação de resultados: até 9 de fevereiro de 2023

5.2.3.Inscrição: 13 de fevereiro de 2023

6. Emolumentos

- 6.1.** O emolumento a pagar pela candidatura é de 30 € (trinta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.
- 6.2.** No ato da inscrição, o candidato aceite terá que proceder ao pagamento da taxa de inscrição ((Nº de ECTS Inscritos × valor da propina atual)/60) e do seguro escolar, no valor de 2.03€ (dois euros e três cêntimos) não havendo lugar à sua devolução.
- 6.3.** Em caso de desistência os valores já liquidados não são reembolsados.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, em 2 de agosto de
2022

O Presidente do IGOT

(Prof. Doutor José Manuel Simões)